



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/60 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 15, ÍTEM XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, E

CONSIDERANDO que no período de 1º de agosto de 1983 a 31 de Julho de 1985, a Lei nº 6.708/79 que dispõe sobre a correção automática de salários vigorará com alterações, passando a correção a ser efetuada multiplicando-se o montante do salário ajustado por um fator correspondente a 0,8 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº. 2.045, de 13 de julho de 1983;


CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução PR/24, de 09 de agosto de 1983 que fixou em 58,1 % (cinquenta e oito inteiros e um décimo por cento) a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC,

R E S O L V E;

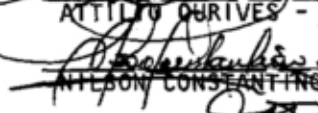
Artigo 1º - Aplicar, a partir de 1º de setembro de 1983, o percentual de 46,48 (quarenta e seis inteiros e quarenta e oito por cento), na correção semestral de salários dos servidores técnico- Administrativos e docentes desta Universidade Federal de Mato Grosso, considerando-se a provadas as tabelas em anexo.

Artigo 2º - Respeitam-se, para todos os efeitos, os tetos previstos no Decreto-Lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983 e na Resolução nº. CD 41/80, de 28 de abril de 1980.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá ,
22 de setembro de 1983.


BENEDITO PEDRO DOREZELO - PRESIDENTE


ARTUR CURIVES - VICE-PRESIDENTE


ANILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

Isabel de Pinto de Campos

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

Otacílio Borges Canavarros

OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO

TABELA SALARIAL DO PESSOAL

DOCENTE

I.N.P.C. - 46,48 - SETEMBRO 1.983

CATEGORIA	REGIME	I	II	III	IV
AUXILIAR	20 Hs	301.770,00	311.614,00	321.388,00	331.063,00
	40 Hs	583.815,00	597.842,00	611.523,00	627.784,00
	DE	647.938,00	654.525,00	660.389,00	678.224,00
ASSISTENTE	20 Hs	384.472,00	386.447,00	388.217,00	390.715,00
	40 Hs	724.812,00	733.960,00	741.044,00	756.024,00
	DE	774.928,00	783.546,00	792.401,00	806.141,00
ADJUNTO	20 Hs	440.152,00	446.089,00	452.027,00	457.967,00
	40 Hs	837.073,00	848.950,00	860.825,00	872.701,00
	DE	887.763,00	899.657,00	911.533,00	922.286,00
TITULAR	20 Hs	484.231,00	489.751,00	495.270,00	500.792,00
	40 Hs	912.302,00	924.155,00	935.196,00	946.236,00
	DE	960.364,00	971.392,00	982.444,00	993.484,00

Guilherme
3
MA

5
10
6
ylima

A N E X O I I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

COORDENADOR DE CENTRO.....	20%
VICE-COORDENADOR DE CENTRO.....	19%
COORDENADOR GERAL DO 1º CICLO.....	19%
CHEFE DE DEPARTAMENTO.....	18%
SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO.....	17%
COORDENADOR DE ÁREA DO 1º CICLO.....	16%

14



TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

I.N.P.C. - 46,48 - SETEMBRO DE 1.983

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	888.397,00	45	717.512,00	30	457.747,00	15	211.141,00
59	880.898,00	44	706.296,00	29	441.700,00	14	202.731,00
58	873.075,00	43	691.216,00	28	425.634,00	13	194.276,00
57	864.156,00	42	674.326,00	27	409.582,00	12	185.636,00
56	854.778,00	41	657.434,00	26	393.526,00	11	177.058,00
55	845.399,00	40	640.538,00	25	377.475,00	10	168.244,00
54	836.018,00	39	623.649,00	24	361.412,00	09	158.956,00
53	825.816,00	38	606.741,00	23	345.357,00	08	149.169,00
52	813.693,00	37	589.867,00	22	328.808,00	07	139.089,00
51	799.957,00	36	572.971,00	21	311.998,00	06	128.989,00
50	786.209,00	35	556.081,00	20	295.182,00	05	118.877,00
49	772.470,00	34	539.190,00	19	278.382,00	04	108.773,00
48	758.736,00	33	522.296,00	18	261.568,00	03	98.660,00
47	744.993,00	32	504.064,00	17	244.758,00	02	88.553,00
46	731.250,00	31	481.840,00	16	227.946,00	01	78.441,00

Juliana
5
12/8

TABELA DE VALORES DE
FUNÇÃO GRATIFICADA

I.N.P.C. - 46,48 - SETEMBRO DE 1.983

6
Ylima

FUNÇÕES	CÓDIGO	VALOR
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	FG - 01	229.303,00
COORDENAÇÃO GERAL	FG - 02	220.898,00
CHEFIA GABINETE DA REITORIA	FG - 03	212.491,00
CHEFIA AUDITORIA	FG - 03	212.491,00
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	FG - 03	212.491,00
DIREÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	187.276,00
COORDENAÇÃO	FG - 04	187.276,00
COORDENAÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	187.276,00
GERÊNCIA	FG - 05	121.312,00
CHEFIA DE DIVISÃO	FG - 05	121.312,00
CHEFIA DE SEÇÃO - C	FG - 06	80.880,00
CHEFIA GAB. VICE-REITORIA	FG - 06	80.880,00
CHEFIA DE SEÇÃO - B	FG - 07	60.662,00
CHEFIA DE SECRETARIA	FG - 07	60.662,00
CHEFIA DE GABINETE SUB-REITORIA	FG - 07	60.662,00
CHEFIA DE SEÇÃO - A	FG - 08	50.544,00
ENCARREGADO SERVIÇO - C	FG - 09	40.439,00
ENCARREGADO SERVIÇO - B	FG - 10	30.330,00
ENCARREGADO SERVIÇO - A	FG - 11	20.220,00